MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95	n. 019	São Paulo	terça-feira, 28 de janeiro de 1986

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 24.642, DE 16 DE JANEIRO DE 1986

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades

Retificação do D.O. de 17-1-86

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos "ex-officio" os seguintes cargos e funções-atividades do Quadro da Secretaria da Administração, para o Quadro da Secretaria de Estado do Governo:

I — 1 (uma) função-atividade de Escriturário, padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 1, preenchida por Regina Lúcia Pereira Marques, RG. 5.433.649.

II — 2 (dois) cargos de Oficial de Administração, padrão 15-A, da Escala de Vencimentos 1, providos por Carmen Emiko Sotoko, RG. 8.884.607 e Eliana Rosa Miguel, RG. 12.984.071.

III — 1 (uma) função-atividade de Oficial de Administração, padrão 15-A, da Escala de Vencimentos 1, preenchida por Gilberto de Souza, RG. 11.096.597.

IV — 1 (um) cargo de Oficial de Administração, padrão 18-B, da Escala de Vencimentos 1, provido por Leila Salete de Paula, RG. 10.359.191.

V — 1 (um) cargo de Oficial de Administração, padrão 19-A, da Escala de Vencimentos 1, provido por Mirian Nunes Gonçalves, RG. 6.729.838.

Artigo 2.º — Ficam transferidos os seguintes cargos do SQC-III do Quadro da Secretaria de Estado do Governo, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração:

I - 1 (um) cargo de Escriturário, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, vago em decorrência da exoneração de Ana Maria Filomena Angeletti, RG. n.º 11.498.944.

II — 4 (quatro) cargos de Oficial de Administração, padrão 14-A da Escala de Vencimentos 1, vagos em decorrência da exoneração de Daniel da Natividade Justo, RG n.º 3.315.114, Ignez Galardi Cantinelli, RG. n.º 3.255.257, Marcos Monteiro de Camargo, RG. n.º 11.469.657, Regina Lúcia Maltei Ferraz de Mendonça, RG. n.º 11.825.743.

III — 1 (um) cargo de Oficial de Administração, padrão 14-A, da Escala de Vencimentos 1, vago em decorrência da aposentadoria de Elzie Pedroso Ashcar, RG. n.º 1.214.718.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1986.

FRANCO MONTORO

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de janeiro de 1986.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 28 de janeiro — Terça-feira

9h Assessor de Imprensa.
9h30 Secretário dos Negócios Metropolitanos.
10h Deputados Estaduais.
10h20 Viagem a Santos SP.
11h Cerimônia comemorativa à "Abertura dos Portos do Brasil" — Armazém 32 Porto de Santos.
11h30 Retorno a São Paulo.
12h30 Lançamento do "Programa de Suplementação Alimentar" do Ministério da Saúde Anfiteatro do Palácio dos Bandeirantes.
15h Secretário Particular.
16h Audiência aos Srs. Prefeitos Municipais.
18 h30 Secretário do Governo.
20h30 Entrega do "Prêmio Governador do Estado 198 5" aos melhores no Cinema e Teatro Teatro Sérgio Cardoso Av. Rui Barbosa, 153 Bela Vista.

Seção I

Esta edição de 28 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	22
Universidades	13	Assembléia Legislativa	25
Ministério Público	14	Diário dos Municípios	25
Tribunal de Contas	14	Prefeituras	25
Editais	18	Boletim Federal	28

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-20, de 24-1-86

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 25-1-86

Artigo 1.º —
I —
a)
1 — ...
onde se lê: ano de fabricação — chassi BV-... leia-se: ano de fabricação 1975 — chassi BV-...
c)
1 — ...
onde se lê: PI-8779148
leia-se: PI-8779-148

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Portaria DETIN 2, de 27-1-1986

O Diretor do Departamento de Transportes Internos — DETIN, da Assessoria Técnica do Governo, da Secretaria do Governo, em cumprimento ao disposto no artigo 22, do Decreto 24.527, de 26 de dezembro de 1985, expede a presente portaria, para solicitar informações necessárias à elaboração do Plano Global de Aquisições para o exercício de 1986.

Artigo 1.º — As Unidades Orçamentárias da Administração Centralizada e as Autarquias deverão encaminhar ao DETIN, mediante ofício do Dirigente da Frota, até o dia 28 de fevereiro, estudos referentes às suas necessidades em termos de aquisição de veículos para o exercício.

§ 1.º — Os estudos de que trata este artigo deverão ser acompanhados da relação das quantidades de veículos que pretendam adquirir, discriminando marca, tipo e grupo.

§ 2.º — A relação mencionada no parágrafo anterior deverá ser elaborada, conforme modelo anexo, em 3 vias.

§ 3.º — As unidades que não pretendam adquirir veículos no exercício de 1986, deverão comunicar o fato ao DETIN, por ofício, no prazo estipulado neste artigo.

Artigo 2.º — O DETIN procederá à análise do material recebido e dentro de critérios que melhor atendam ao interesse da Administração, fará as alterações que julgar necessárias à elaboração do Plano Global de Aquisições.

Artigo 3.º — As unidades que deixarem de atender o solicitado no artigo 1.º desta portaria, no prazo determinado, não poderão comprar ou locar veículos, bem como inscrever veículo de servidor no Regime de Quilometragem.

EXERCÍCIO DE 1986 - PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA OU AUTARQUIA: GRUPO

MARCA OU TIPO	QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS		TOTAL
	COMPLEMENTAÇÃO	SUBSTITUIÇÃO	
TOTAIS			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Ordem de Execução de Serviço

Expediente GG.1953/85.
Estado de São Paulo — Secretaria do Governo.
Executor Autorizado — Cleide Santos Costa Biancardi.
Objeto — Documentar e fazer expertise do mobiliário religioso e civil, localizado no Palácio dos Bandeirantes, Palácio Boa Vista em Campos do Jordão e Horto Florestal.
Valor — Cr$ 18.000.000.
Verba — Elemento 3131-00 da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Vigência — O prazo de duração desta O.E.S. será de 6 meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Assinatura — 24-1-86.

Retificação do D.O. de 25-1-86

No Extrato de Contrato, Expediente GG-2 230-85, onde se lê: Vigência: O prazo de duração do contrato será a partir de 1.º-11, até 31-12-86, leia-se: Vigência: O prazo de duração do contrato será a partir de 1.º-1 até 31-12-86.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações

Proc. 8359/85-E — TP. 036/86 — Ped. de farinha de arroz etc. — Mercantil São Vito Ltda., p/ o item 2; Liotécnica Ind. e Com. Ltda., p/ os itens 3 e 5. Revogado o item 1. Sem cotação os itens 4 e 6.

Proc. 8442/85-X — TP. 0070/86 — Ped. de compressa etc. — York S/A. Ind. e Comércio, p/ os itens 1 e 2; Orcimed Ind. e Comércio Ltda., p/ o item 3; Johnson & Johnson S/A., p/ o item 4; Cremer S/A. Prods. Texteis e Cirúrgicos, p/ o item 5.

Proc. 8374/85-F — TP. 0048/86 — Ped. de abóbora, beringela etc. — Avena Agricultura e Com. Ltda., p/ os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

Proc. 8375/85-J — TP. 0049/86 — Ped. de abacate etc. — Avena Agricultura e Comércio Ltda., p/ os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Proc. 8492/85-C — TP. 0072/86 — Ped. de ampvete etc. — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., p/ os itens 1 e 2.

Proc. 8433/85-J — TP. 0058/86 — Ped. de bolsas coletoras etc. — Cirúrgica Fernandes Ltda., p/ o item 1; Kendal do Brasil Ind. e Com. Ltda., p/ o item 2; Cirúrgica Brasil Com. e Importadora Ltda., p/ o item 3.

Proc. 8504/85-E — TP. 0073/86 — Ped. de padrão de bilirrubinas etc. — Quimitra Com. Ind. Química S/A., p/ os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Proc. 8428/85-C — TP. 0067/86 — Ped. de fitas adesivas — Orcimed Ind. e Comércio Ltda., p/ os itens 1 e 2.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Proc. 8091/85-H — TP.0079/86 — Ped. de digitoxina, etc. — Squibb Indústria Química S/A, p/ o item 1. Coopers Brasil S/A, p/ os itens 2, 3, e 6. Farmapet Com. e Representações Ltda., p/ o item 5. Johnson & Johnson S/A, p/ o item 8. Sem cotação os itens 4 e 7.

Proc. 8466/85-D — TP. 111/86 — Ped. de caseina etc. B. Herzog Com. e Ind. S/A, p/ os itens 1 e 6; Polyfarma S/A, p/ os itens 2, 13, 15, 17 e 18; Henrifarma Prods. Químicos e Farm. Ltda.; p/ os itens 3, 5, 7, 9, 16, 10 e 20; Deg Imp. de Produtos Químicos Ltda.; p/ os itens 4, 8 e 14; Farmabom Prods. Químicos Ltda. p/ os itens 11 e 21; Miyako do Brasil, p/ o item 12. Vetec Química Fina Ltda., p/ o item 19.

Proc. 8448/85-B — Retificação — TP. 0057/86 — Ped. de seringas. Revogada a adjudicação anterior p/ o item 2 — Adjudicada para a firma Ibras CBO Inds. Cirúrgicas e Ópticas S/A, p/ o item 2.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Responsável pelo Expediente da Superintendência, de 22-1-86

Homologando:

os processos seletivos para as funções-atividades de: Técnico de Documentação; Auxiliar de Farmacêutico e Auxiliar de Banco de Sangue, regido pelas Instruções Especiais 18, 20 e 21/85, respectivamente, de acordo com o artigo 15 da Portaria HCRP 18/84;

o processo seletivo especial — transposição para a função-atividade de Técnico de Documentação, regido pelas Instruções Especiais 19/85, de acordo com o artigo 24 da Portaria HCRP 19/84.

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 24-1-86

Nos processos abaixo mencionados sobre aquisição de café em pó:

SJ-228.318/86 — Penitenciária de Avaré: "À vista dos elementos constantes dos autos, autorizo a compra de 310 quilos de café, com fundamento no art. 1.º do Decreto 24.333, de 27-11-85, cabendo ao Diretor do estabelecimento penitenciário autorizar a abertura de licitação, conforme delegação outorgada pela Resolução SJ-61, de 10-1-73".

SJ-228.317/86 — Instituto de Reeducação Dr. José Augusto Cesar Salgado, de Tremembé: "À vista dos elementos constantes dos autos, autorizo, com fundamento no art. 1.º do Decreto 24.333, de 27-11-85, a compra de café pelo Instituto de Reeducação Dr. José Augusto Cesar Salgado, de Tremembé, observadas as disposições da Lei 89/72".

Termo Aditivo

Ao Convênio celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado - C.D.H., e o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Justiça.

Aos 7 de novembro de 1985, na sede da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - C.D.H., sita na Rua Peixoto Gomide, 1.038, nesta Capital, inscrita no CGC. sob n.º 47.865.597/001-09, de ora em diante designada C.D.H. compareceram, de um lado, seus Diretores, Presidente, Dr. Pedro Paulo Martoni Branco, e Diretor, Dr. Júlio Camargo Artigas, e, de outro lado, o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Justiça, neste ato representada pelo seu titular, Dr. José Carlos Dias, de ora em diante designada Secretaria, e de acordo com a autorização exarada pelo Governador do Estado de São Paulo no Processo SJ 218.801/84, resolveram alterar o Convênio firmado em 26 de outubro de 1984, com o objetivo de melhor detalhar a forma e condições de pagamento ai avençadas, pelo que celebram o presente termo aditivo;

Cláusula Primeira — A cláusula Quarta do Convênio ora aditado passa a redigir-se como a seguir:

"Cláusula Quarta"

Os serviços objeto deste Convênio serão pagos na forma e sob as condições abaixo especificadas:

a) os serviços referidos nas cláusulas Primeira e Segunda, se executados diretamente pela C.D.H., serão retribuídos na medida em que forem executados, de acordo com o orçamento e cronograma elaborados. Se executados por intermédio de terceiros, a C.D.H. receberá uma taxa de administração de 2% calculada sobre o valor de cada contrato específico de prestação de serviços que houver sido celebrado inclusive acréscimos referentes a reajustes contratuais.